



PORTARIA Nº. 3024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VII EDIÇÃO Nº 2283 Pág. 02
DATA 23 / 02 / 2024

Defere a renovação da cessão da servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o pedido de renovação da cessão da servidora, formulado através do Ofício Externo nº. 827/2023 – SEGAB, para que a servidora possa desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir a renovação da cessão da servidora **DURCINETE MONTEIRO ANDRADE DE CARVALHO**, portadora da CI. nº. 1.047.467 SSP/SE, ocupante do cargo de Professora, Nível III – 160h, Matrícula nº. 0169, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Art. 2º - A renovação da cessão se dará pelo período de 01 (um) ano.

§ 1º - Caberá ao órgão cessionário, o ônus da remuneração da servidora, mediante ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município necessite da servidora cedida ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR

Página: 1 de 1

Ofício nº 827/2023-SEGAB

Aracaju, 29 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Umbaúba
Praça Gil Soares, nº 272, Centro
49.260-000 – Umbaúba/SE

Assunto: Renovação de Cessão de Servidor - Exercício 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a regularização da **renovação de cessão** da servidora **DURCINETE MONTEIRO ANDRADE DE CARVALHO**, CPF nº XXX.374.395-XX, Professora, da Prefeitura Municipal de Umbaúba, para que possa continuar desempenhando suas atividades neste ente estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, com vencimentos e vantagens assumidos pelo órgão cessionário, mediante ressarcimento, nos termos da legislação vigente, **a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.**

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de elevada e distinta consideração, ao tempo que reitero a importância de contar com sua gentileza e compreensão em autorizar o presente pedido de renovação de cessão.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FABIO MITIDIERI
Governador do Estado de Sergipe

Reabi em
16/01/2024
[Assinatura]

Av. Adélia Franco, 3305, Grageru, Aracaju-SE
PABX: (79) 3216-8000 FAX: (79) 3216-8302 -

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Ofício nº. 20-24/GAPRE

Umbaúba/SE, 01 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Mitidieri
Governador do Estado
Palácio Governador Augusto Franco
Av. Adélia Franco, 3305 – Inácio Barbosa
CEP: 49.040-020 Aracaju/SE

Assunto/Ref. Resposta ao Ofício nº. 827/2023 – SEGAB

Senhor Governador,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminhamos em anexo, a Portaria nº. 3024, de 16 de fevereiro de 2024, que renova a cessão da servidora **DURCINETE MONTEIRO ANDRADE DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível III - portadora do RG nº. 1.047.467 SSP/SE, Matrícula nº. 0169, colocada à disposição da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, pelo período de 365 dias.

Atenciosamente,


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

excepcional. umbaúba. se. gov. br